Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.444 DE 23 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 20.350,00 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 20.350,00 (vinte mil e trezentos e cinquenta reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1660 – R$ 13.000,00 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)
FONTE 1661 – R$ 7.350,00 (Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1660	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$ 13.000,00
33.90.36.03.1661	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$ 7.350,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.1661	Materiais para Escritório e Expediente	R$ 350,00
33.90.30.04.1660	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$ 10.000,00
33.90.30.04.1661	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$ 3.000,00
33.90.30.06.1660	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico/Técnico	R$ 3.000,00
33.90.30.06.1661	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico/Técnico	R$ 2.000,00
33.90.30.23.1661	Materiais para Esporte e Lazer	R$ 2.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 23 de maio de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal